



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 15/2024 AO CONTRATO Nº 12/2023

Termo Aditivo nº. 15/2024 ao Contrato nº. 12/2023, contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados – nas, servidor sistema contábil – Windows Server e mikrotik – direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e João Henrique Krapp.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº. 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Senhor Luiz Hamilton Kitcky**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.479.653-6 Pr., e CPF/MF nº. 782.772.059-53 a seguir denominada **Contratante**, e João Henrique Krapp, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ 08.710.340/0001-18, representado por seu sócio administrador, Senhor João Henrique Krapp, CPF/MF 008.591.209-37, e RG 6.311.352-2 PR, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Informática para Câmara Municipal de Pinhão - PR, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados – nas, servidor sistema contábil – Windows Server e mikrotik – direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que se precisa de técnicos para manter os equipamentos em pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor do contrato nº. 12/2023 em 4,09 % (índice acumulado do INPC até o mês de setembro de 2024), no valor de R\$ 1.301,12 (um mil trezentos e um reais e doze centavos) mensal e R\$ 15.613,44 (quinze mil



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) anual, que será pago até o 15º dia do mês subsequente, conforme a execução da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 12/2023 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de outubro de 2024.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão-PR, 21 de outubro de 2024.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

João Henrique Krapp
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA